



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
**Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana**  
**EDITAL**

Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará n.º  
6/99

**Pedro Navega Ferreira**, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que por este meio, ficam notificados os proprietários dos lotes e/ou unidades funcionais neles construídas, do loteamento sito em Degolaço – limite da Fonte Nova, Valbom – limite da Charneca e Charneca, Freguesia e Concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 6/99, de que dispõem do prazo de 15 dias, após a afixação do presente edital nos locais de estilo e divulgação do mesmo no portal do município, para se pronunciarem por escrito, quanto ao pedido de alteração à licença do loteamento atrás citado, a que se refere o processo n.º 1498/24, apresentado pelo proprietário do **Lote 13**.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

1. Alterar o uso inicialmente previsto para a Lote 13, passando de “Habitação, Comércio e Serviços”, para “Habitação”;
2. Alterar o número de unidades funcionais definidas para o Lote 13, passando de 8 unidades funcionais (6 fogos e 2 Comércio/Serviços), para 10 unidades funcionais (10 fogos);
3. Alterar a tipologia habitacional para o Lote 13, passando a prever a construção de fogos tipo T1; T2 e T3 e
4. Alterar o “Alçado de Conjunto – Lotes 10-15”, quanto ao redesenho dos vãos do piso 0 do Lote 13

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, durante o período indicado, com prévia marcação.

No caso de oposição, podem os interessados apresentar a sua exposição, por escrito, devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregue em mão, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt).

Paços do Município, 03 de janeiro de 2025

**O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,**

  
(Pedro Navega Ferreira – Arq.)